

RESOLUÇÃO SEDUC – nº 32, DE 13 DE MAIO DE 2024

Institui o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Juntos SP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

- Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 68.335 de 20 de fevereiro de 2024,

- Considerando o Decreto Federal nº. 11.556 de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

- Considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e que determinou como meta 5 "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental"; e

- Considerando o Plano Estadual de Educação sancionado pela Lei nº. 16.279, de 08 de julho de 2016 que determinou como meta 5º Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Juntos SP, que tem como objetivo o acompanhamento das ações do Programa Alfabetiza Juntos SP no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento:

I - realizar reuniões periódicas para acompanhar o planejamento e a execução das ações do Compromisso Criança Alfabetizada;

II - planejar as ações no âmbito do programa a nível estadual;

Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Juntos SP será composto por representantes da Secretaria de Estado de Educação e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, na seguinte conformidade:

I - Da Secretaria da Educação de São Paulo:

a) Renato Feder – RG: 278171268-01 - Secretário de Educação;

b) Márcia Bernardes – RG: 27956905-1- Articuladora Estadual Renalfa – Gabinete do Secretário- GS;

c) Mauro Alberto Romano – RG: 23.552.515-7 - Gabinete do Secretário GS;

d) Ana Paula Gugelmin Damião RG 27.324.686-0- representante da Coordenadoria Pedagógica (COPEP);

e) Cyntia Lemes da Silva Gonçalves da Fonseca – RG: 27.934.529-x - representante da Assistência Técnica da Coordenadoria Pedagógica (ATCOPEP);

e) Andrea Freitas – RG: 16.296.352-X - representante do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica (DECEGEP);

e) Patricia Monteiro – RG: 23636967-2 - representante do Departamento de Avaliação Educacional (DAVED);

f) Alberto Kenji Noguchi Takamatsu - RG: 29.580.780-5 - representante da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças (COFI);

g) Débora Jaconis – RG 257751506 - representante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);e

h) Pamela Francelino- RG 48.293.856-0 - representante do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO).

II - Da UNDIME SP:

a) Luiz Miguel Martins Garcia - RG: 18.506.336-6 - Presidente da Undime São Paulo e DME de Sud Mennucci-SP;

b) Dirce Matiko Takano - RG: 7.942.587-2 - Vice-Presidente das regionais da Grande São Paulo, da Undime São Paulo, e DME de Taboão da Serra-SP;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 3º inciso I desta Resolução serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais e sem remuneração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.